

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2020-SAAE

Ref. ao Processo P367253/2025

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0015/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Procurador-Chefe/Ordenador de Despesa, o **Sr. Igor Vasconcelos Canuto**, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará sito na Av. Bezerra de Menezes, 2071, Sala 303 - Centro, CEP: 60.325-004 Fone: (88)3611-4503, inscrita no CNPJ sob o nº 19.978.081/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Francisco Dhony Marques Sampaio, portador do RG nº 2003*****92 SSP/CE e inscrito no CPF nº 013.***.***-23 de acordo com a representação legal outorgado por contrato social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P367253/2025 (parte integrante do processo nº P096946/2019 – PE Nº 193/2019), regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução e do Contrato nº 015/2020-SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura de medidores, com faturamento imediato e repasse simultâneo de fatura, leitura de medidores e entrega posterior da fatura, emissão de notificação de débito e manutenção do cadastro com transmissão online e em tempo real dos dados apurados e coletados no município de Sobral – CE (sede e distritos), com fornecimento de software de faturamento e hardware (smartphone e impressoras de campo), necessários para a execução do objeto destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de março de 2025 e terminando em 01 de março de 2026;

2.2. O Contrato nº 0015/2020-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no valor R\$ 1.361.773,28 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITURA DE MEDIDORES E FATURAMENTO IMEDIATO	SERVIÇO	745.000	R\$ 1,46	R\$ 1.087.700,00
2	LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA POSTERIOR DA FATURA	SERVIÇO	99.000	R\$ 0,48	R\$ 47.520,00
3	NOTIFICAÇÕES DE DÉBITO	SERVIÇO	236.000	R\$ 0,60	R\$ 141.600,00
4	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	SERVIÇO	80.000	R\$ 1,04	R\$ 83.200,00
TOTAL					R\$ 1.361.773,28

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0500.2.465.33.90.39.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no contrato nº 0015/2020-SAAE, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P096946/2019 (PE Nº 193/2019).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

Igor Vasconcelos Canuto
Procurador-Chefe/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

Francisco Dhony Marques Sampaio
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME

Visto:

Kelson Kelly De Melo Silva
Procurador Assistente do SAAE de Sobral
OAB-CE 50.191